

Abre crédito suplementar e faz redução de verbas.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de cinquenta e nove mil e trezentos cruzeiros (Cr. \$ 59.300,00) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

000 - 8.00.0 - d)	- Ajuda de custas aos Vereadores .....	3.400,00
110 - 8.04.4 - d)	- Serviço Postal, Telegrafico e Telefônico .....	700,00
111 - 8.11.1 - a)	- Percentagem p/cobrança de Impostos, Taxas e Dívida Ativa .....	10.000,00
111 - 8.11.1 - b)	- Percentagem s/cobrança da taxa de Força e Luz Elétrica .....	9.000,00
360 - 8.63.1 - a)	- Extranumerários mensalistas .....	26.000,00
430 - 8.87.3 - -)	- Material para conservação de próprios..	3.400,00
601 - 8.91.4 - c)	- Seguro Coletivo .....	2.300,00
640 - 8.93.0 - a)	- Serviços extraordinários .....	4.000,00
66 - 8.99.4 - -)	- Despesas imprevistas .....	500,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas, nas importâncias abaixo-mencionadas as seguintes consignações da Lei Orçamentária vigente:

360 - 8.63.2 - a)	- Material p/ampliação da rede elétrica .	1.000,00
360 - 8.63.2 - b)	- Aquisição de Contadores .....	1.101,80
360 - 8.63.3 - a)	- Combustível .....	32.000,00
360 - 8.63.3 - b)	- Lubrificantes .....	6.000,00
410 - 8.81.1 - b)	- Extranumerários diaristas p/os serviços nas vilas .....	5.000,00
410 - 8.81.4 - b)	- Placas p/numeração de prédios .....	725,00
601 - 8.91.4 - b)	- Mensalidades a U.F.M. ....	300,00
63 - 8.94.4 - a)	- Prêmio de Seguro contra fogo .....	178,00
63 - 8.94.4 - b)	- Prêmio de seguro contra acidentes .....	244,90

Artigo 3º - O encargo decorrente do crédito aberto por esta lei será coberto pela importância de Cr. \$ 46.547,70 resultante da redução de que trata o artigo anterior e o excedente dessa quantia ou seja Cr. \$ 12.752,30, pelo recurso da maior arrecadação a verificar-se na execução orçamentária.

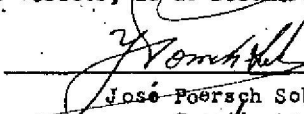
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

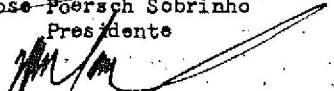
Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 15 de Dezembro de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº E.115/50.  
Aprovado em Sessão de 15/12/1950.  
Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1950.

  
José Poersch Sobrinho  
Presidente

  
Hélio Alves de Oliveira  
1º Secretário